## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL



RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190 CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

LEI Nº.1.257/2015

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2014/2017 e dá

outras providências."

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus

Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam modificados, na Lei Municipal nº 1.198/2013, Lei do

Plano Plurianual de Ações para o período de 2014/2017, os anexos do

Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos contendo os

programas de governo.

Art. 2º - As alterações previstas na Lei Municipal nº 1.198/2013, Lei do

Plano Plurianual de Ações tem como fundamento legal os arts. 1º e 2º da

respectiva Lei, de forma a atender às necessidades do município de Quartel

Geral.

**Art. 3º -** Os anexos dos programas e das ações de governo são partes

integrantes deste projeto de lei.

**Art.** 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 10 de setembro 2.015.

Gaspar Carlos Filho

Prefeito Municipal

1